



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1314/2025
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO ATIV
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 39 DA L
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 14/10/25

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até
R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
02.004.08.244.0003.2.143.	PISO FIXO PSB – COOFINACIAMENTO DO ESTADO 58.878-X	
54 - 3.3.90.14.00.00 26610000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
55 - 3.3.90.39.00.00 26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.004.08.244.0003.2.144.	PISO FIXO PSE – cofinanciamento estado 59.877-1	
56 - 3.3.90.14.00.00 26610000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00 26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.004.08.244.0003.2.145.	PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COOFINAMENTO ESTADO 59.880-1	
58 - 3.3.90.14.00.00 26610000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
62 - 3.3.90.30.00.00 26610000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
02.004.08.244.0003.2.146.	PISO VARIÁVEL II – COOF ESTADO	
60 - 3.3.90.39.00.00 26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
02.004.08.244.0003.2.147.	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI – COOF ESTADO 59879-8	
61 - 3.3.90.39.00.00 26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00

Total da Suplementação: 174.000,00



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art.43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

